



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria da Fazenda

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) Angela Porciuncula
nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 428.625.400-30, foi designado
como GESTOR DO CONTRATO para licitação de equipamentos de proteção individual.
O servidor (a) ANNA CLARA ASSIS DE ASSUMPTÃO
nacionalidade BRASILEIRA, inscrito no CPF nº 034.315.550-80, foi designado
como FISCAL DO CONTRATO para licitação de equipamentos de proteção individual.
O servidor (a) CLAUDIA JAQUELINE DE JESUS MARTINELLI
nacionalidade BRASILEIRA, inscrito no CPF nº 014.416.010-23, foi designado
como SUPLENTE DO CONTRATO para licitação de equipamentos de proteção individual.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05(cinco) dias após a assinatura;
2. Conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. E dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 23 de Julho de 2025.

CIENTE – GESTOR DE CONTRATO

[Assinatura]

CIENTE – FISCAL DE CONTRATO

[Assinatura]

CIENTE – SUPLENTE DE FISCAL

[Assinatura]

